

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	01639 / 1292 / 000577549387-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Banco:	077 - BANCO INTER 0000000 - 00416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00006646753-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	GERENCIAR SOL.SEG.MEIO AMB.SAUDE TRAB.LT
CPF/CNPJ:	16.526.983/0001-34
Valor:	R\$ 1.106,75
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	MEDICINA DO TRABALHO
Histórico:	

Data de débito:	20/03/2026
Data / Hora da operação:	20/03/2026 10:33:22

Código da operação:	25354710
Chave de segurança:	JZ98X9MY0S782F70

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE Rua JOSE FERREIRA SOARES, 28 CEP: 32220-380 - Bairro: INDUSTRIAL 3A SECAO Município: Contagem - MG E-mail: Fone: *****						Número da NFS-e <h3 style="text-align: center;">1102</h3>		
				Série da NFS-e <h3 style="text-align: center;">NACIONAL</h3>				
CNPJ/CPF 16.526.983/0001-34 ****		Inscrição Estadual ****		Inscrição Municipal 72070861				
Data do Serviço <h3 style="text-align: center;">18/03/2026</h3>		Código Verificador						
		MUNICÍPIO DE CONTAGEM Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (31) 3352-5000 - https://nfse-contagem.gov.br.cloud/nfse.portal/		Dt. de Emissão 18/03/2026	Exigibilidade ISS Exigível	Município de Prestação Serviço Contagem/MG	Tributado no Município Contagem/MG	
Chave de Acesso da NFS-e 3118601121652698300013400000000110226034389395068				Número DPS 8926	Série DPS 1	Data e hora de Emissão da DPS 18/03/2026 11:03:17		
TOMADOR DO SERVIÇO								
Nome / Razão Social ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADUnico e Bolsa Famili				CNPJ / CPF 05.956.125/0001-03				
Endereço AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01				Inscrição Municipal *****		Inscrição Estadual *****		
Cidade Contagem	UF MG	Bairro INCONFIDENTES	CEP 32223-270	E-mail ASSRENASCER@GMAIL.CO M	Fone			
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO								
Nome / Razão Social *****				CNPJ / CPF *****		Inscrição Municipal *****		
E-mail *****				Fone *****		Cidade *****		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				VALOR TOTAL	ALÍQ.	VALOR ISSQN	RETIDO	
Prestacao de Consultoria e/ou Treinamento referente a area de Seguranca e Saude Ocupacional - CADUNICO E BOLSA FAMILIA - Termo de Colaboracao 011/2023. Gestao eSocial(Vidas Ativas) eExames Ocupacionais - Período: Fevereiro/2026. Cond. de pagto: Transferencia bancariaBanco: Inter - PJ Conta: CorrenteTitular: GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA.CNPJ: 16.526.983/0001-34 Banco: 077Agencia: 0001Conta: 66467535 Vencimento: 27/03/2026				1.165,00	5,00	58,25	Sim	
eExames Ocupacionais - Período: Fevereiro/2026. Cond. de pagto: Transferencia bancariaBanco: Inter - PJ Conta: CorrenteTitular: GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA.CNPJ: 16.526.983/0001-34 Banco: 077Agencia: 0001Conta: 66467535 Vencimento: 27/03/2026				ALIQ. CBS	VALOR CBS	ALIQ. IBS EST.	VALOR IBS EST.	
				0,90	9,96	0,10	1,11	
Código do Serviço 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros				Código NBS 114109000		Indicador de Operações 030102		Classificação Tributária 000001
Código de Tributação Nacional 17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros				Código de Tributação Municipal - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té				
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00	
Base Cálculo ISSQN Próprio 0,00		Valor do ISSQN Próprio 0,00		Base de Cálculo ISSQN Retido 0,00		Valor do ISSQN Retido 58,25		
Valor do CBS 9,96				Valor do IBS Estadual 1,11		Valor total IBS CBS 1,11		
Valor Total da NFS-e 1.165,00				Valor Líquido da NFS-e 1.106,75				
Informações adicionais Lei 12741/2012: Mun: R\$; Est: R\$; Fed: R\$; Total Aprox.: R\$0,00 NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Campos identificados com **** referem-se a informações de IBS e CBS de preenchimento opcional pelo contribuinte, não informadas na emissão da NFS-e.								

Consulta realizada em 18/03/2026 às 11:08:35.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://nfse-contagem.gov.br.cloud/nfse.portal/>



16526983000134

Recebi(emos) de GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAU os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data		Identificação e assinatura do receptor		Número da NFS-e 1102	Competência 18/03/2026	Número de Controle do Município	
				ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/ OU MATERIAL			

Consulta realizada em 18/03/2026 às 11:08:35.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://nfse-contagem.gov.br.cloud/nfse.portal/>

FORNECIDO em 18/03/2026

 mf. 6609.502



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 13 de abril de 2026.

Informamos que algumas Notas Fiscais de materiais de consumo, de serviços de terceiros e de custos indiretos, que são despesas previstas nos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração que a Associação de Apoio Social e Cultural Renascer tem com a Prefeitura Municipal de Contagem, são geradas com retenção de ISSQN.

Mensalmente a instituição tem que fazer o pagamento de uma GUIA referente a esses ISSQNs retidos e só se é permitido gerar uma guia por CNPJ.

Portanto, foi gerado o BOLETO nº 32699/2026 (abaixo), com o valor total de R\$ 1.855,98 e paga na conta do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4).



MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MINAS GERAIS

Secretaria Municipal da Fazenda
Boleto - Declaração de Serviços

Boleto
ISSQN
32699 / 2026
Via do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCKER -ASCR	CNPJ/CNPJ 05.956.125/0001-03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
ENDERECO Rua AGRIPINO DE LIMA, 144	FONE (31) 3363-8312	
BAIRRO INCONFIDENTES	CEP 32223-270	
MUNICÍPIO / UF Contagem / Minas Gerais	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE /	PROTÓCOLO 41203
REFERENCIA 03/2026	NOSSO NUMERO 32699	
PRESTADOR TOMADOR	TOTALS DA DECLARAÇÃO BASE DE CALCULO	NENCIMENTO 10/04/2026
	0,00	SALDO A PAGAR VALOR ISS
	45.375,87	0,00
		VALOR PAGO ISSQN (-)
		1.855,98
		JUROS
		0,00
		CORRECAO
		0,00
		VALOR TOTAL
		1.855,98

INSTRUÇÕES
O pagamento poderá ser feito nas agências e correspondentes dos seguintes bancos: Bradesco, Mercantil do Brasil, Santander, BANCOOB, Caixa Econômica Federal, Banco Postal e Casas Lotéricas. No Banco do Brasil e Itaú, o pagamento somente pode ser feito no autoatendimento ou pelo internet banking.

OBSERVAÇÕES
* Enquadramento: Homologado
* Valor Pago: Pagamentos já identificados pelo sistema
* Aguardando Pagamento: Valores informados pelo Declarante como pagos e que estão aguardando confirmação de pagamento pelos órgãos arrecadadores.
* Para sua segurança guarde a guia por 5 (cinco) anos.

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05.956.125/0001-03

Sendo assim, correspondia ao Termo de Colaboração 001/2021 o valor de R\$ 674,24, ao Termo de Colaboração 009/2022 o valor de R\$ 727,87, ao Termo de Colaboração 011/2023 o valor de R\$ 238,75, ao Termo de Colaboração 005/2024 o valor de R\$ 215,12.

Como não é possível desmembrar o valor da guia, ela foi paga integralmente pela conta bancária do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4) e no dia 13/04/2026, foram realizados os reembolsos conforme valores citados acima e demonstrados na relação abaixo:

VALORES DE ISSQN RETIDOS EM NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MARÇO / 2026:

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES:

- Termo de Colaboração 001/2021 (CRAS CREAS): R\$ 674,24
- Termo de Colaboração 009/2022 (Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias): R\$ 727,87
- Termo de Colaboração 011/2023 (CADÚNICO e BOLSA FAMÍLIA): R\$ 238,75
- Termo de Colaboração 005/2024 (BANCO DE ALIMENTOS): R\$ 215,12

VALOR TOTAL A RECOLHER: R\$ 1.855,98

BOLETO nº 32699 / 2026

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Conta de débito:	1639 / 1292 / 000577549342-3

Representação numérica do código de barras:
816100000180 559811992028 604100000008 003269957696

Convênio:	PREFEITURA MUNICIPAL
Valor:	1.855,98
Data de vencimento:	10/04/2026
Identificação da operação:	ISSQN SOB NFS MAR2026

Data de débito:	10/04/2026
Data/hora da operação:	10/04/2026 10:20:25

Código da operação:	45455047
Chave de segurança:	7M5WMQZVJ8JGUAV3

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**MUNICIPIO DE CONTAGEM/Minas Gerais**Secretaria Municipal da Fazenda
Boleto - Declaração de Serviços**ISSQN**Boleto
32699 / 2026

Via do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		CNPJ/CPF 05.956.125/0001-03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018	
ENDEREÇO Rua AGRIPINO DE LIMA, 144		FONE (31) 3363-8312		
BAIRRO INCONFIDENTES		CEP 32223-270		
MUNICÍPIO / UF Contagem / Minas Gerais	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE /	NOSSO NÚMERO 32699	PROTOCOLO 43203	VENCIMENTO 10/04/2026
REFERÊNCIA	TOTAIS DA DECLARAÇÃO			SALDO A PAGAR
03/2026	BASE DE CÁLCULO			VALOR ISS
PRESTADOR				0,00
TOMADOR				45.375,87
INSTRUÇÕES				VALOR PAGO ISSQN (-)
O pagamento poderá ser feito nas agências e correspondentes dos seguintes bancos: Bradesco, Mercantil do Brasil, Santander, BANCOOB, Caixa Econômica Federal, Banco Postal e Casas Lotéricas. No Banco do Brasil e Itaú, o agamento somente pode ser feito no autoatendimento ou pelo internet banking.				0,00
OBSERVAÇÕES				TAXA
* Enquadramento: Homologado				0,00
* Valor Pago: Pagamentos já identificados pelo sistema.				SALDO ISSQN
* Aguardando Pagamento: Valores informados pelo Declarante como pagos e que estão aguardando confirmação de pagamento pelos órgãos arrecadadores.				1.855,98
* Para sua segurança, guarde a guia quitada por 5 (cinco) anos.				MULTA
				0,00
				JUROS
				0,00
				CORREÇÃO
				0,00
				VALOR TOTAL
				1.855,98

**MUNICIPIO DE CONTAGEM/Minas Gerais**Secretaria Municipal da Fazenda
Boleto - Declaração de Serviços**ISSQN**Boleto
32699 / 2026

Via do Banco

RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		CNPJ/CPF 05.956.125/0001-03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018	
ENDEREÇO Rua AGRIPINO DE LIMA, 144		FONE (31) 3363-8312		
BAIRRO INCONFIDENTES		CEP 32223-270		
MUNICÍPIO / UF Contagem / Minas Gerais	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE /	NOSSO NÚMERO 32699	PROTOCOLO 43203	VENCIMENTO 10/04/2026
REFERÊNCIA	TOTAIS DA DECLARAÇÃO			SALDO A PAGAR
03/2026	BASE DE CÁLCULO			VALOR ISS
PRESTADOR				0,00
TOMADOR				45.375,87
INSTRUÇÕES				VALOR PAGO ISSQN (-)
O pagamento poderá ser feito nas agências e correspondentes dos seguintes bancos: Bradesco, Mercantil do Brasil, Santander, BANCOOB, Caixa Econômica Federal, Banco Postal e Casas Lotéricas. No Banco do Brasil e Itaú, o agamento somente pode ser feito no autoatendimento ou pelo internet banking.				0,00
OBSERVAÇÕES				TAXA
* Enquadramento: Homologado				0,00
* Valor Pago: Pagamentos já identificados pelo sistema.				SALDO ISSQN
* Aguardando Pagamento: Valores informados pelo Declarante como pagos e que estão aguardando confirmação de pagamento pelos órgãos arrecadadores.				1.855,98
* Para sua segurança, guarde a guia quitada por 5 (cinco) anos.				MULTA
				0,00
				JUROS
				0,00
				CORREÇÃO
				0,00
				VALOR TOTAL
				1.855,98

81610000018 0 55981199202 8 60410000000 8 00326995769 6

Autenticação no verso



09/04/2026

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO em 10/04/2026
Ass: N° 16303327

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
Conta origem:	1639 1292 000577549387-3
Conta destino:	1639 1292 000577549342-3

Nome destinatário:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Valor:	R\$ 238,75
Identificação da operação:	ISSQN SOB NFS MAR2026

Data de débito:	13/04/2026
Data/hora da operação:	13/04/2026 13:45:44

Código da operação:	40313771
Chave de segurança:	4V56FMYXUQ92WJZK

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



MUNICIPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

1. Identificação Prestador

CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCOR
 Inscrição Municipal (I.M.): 6648018
 Endereço: Rua AGRIPINO DE LIMA,144 CASA, INCONFIDENTES, Contagem - MG - 32.223-270
 Modalidade de Lançamento: Homologação
 Regime Especial de Tributação: Não possui
 Contabilidade:

MUNICIPIO DE CONTAGEM
 Extrato Detalhado da Declaração

4. Recepção da Declaração

Data/Hora da entrega	02/03/2026 10:31:20	Protocolo da entrega	7f3b4d57-d06a-49ed-69cd-94b894a3c00c	Prazo da entrega	10/03/2026
Total:					

2. Dados da Declaração

Situação da Declaração	Competência	Declaração sem movimento	
		Serviços Prestados:	Serviços Tomados:
Original	02/2026	Sim	Não

2.1 Apuração do ISS

Valor do ISS Próprio	0,00
Valor do ISS Retido	1.976,34
Total:	1.976,34

2.2 Exigibilidade do ISS

	Valor notas	Serviços Prestados NÃO Retidos		
		Base de Cálculo	Valor de ISSQN devido no Município	Valor de ISSQN devido fora do Município
Exigível	0	0,00	0,00	0,00
Não Incidência	0	0,00	0,00	0,00
Isenção	0	0,00	0,00	0,00
Exportação	0	0,00	0,00	0,00
Imunidade	0	0,00	0,00	0,00
Suspensão Judicial	0	0,00	0,00	0,00
Suspensão Administrativa	0	0,00	0,00	0,00
Total:	0	0,00	0,00	0,00

Serviços Prestados Retidos

	Valor notas	Base de Cálculo	Valor de ISSQN devido no Município	Valor de ISSQN devido fora do Município	Total de ISSQN
Exigível	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspensão Judicial	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspensão Administrativa	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Serviços Prestados:

0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

Serviços Tomados NÃO Retidos

	Valor notas	Base de Cálculo	Valor de ISSQN devido no Município	Valor de ISSQN devido fora do Município	Total de ISSQN
Exigível	41	114.682,27	114.682,27	34,01	1.079,20
Não Incidência	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Isenção	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Exportação	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Imunidade	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspensão Judicial	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspensão Administrativa	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	41	114.682,27	114.682,27	34,01	1.079,20

Serviços Tomados Retidos

	Valor notas	Base de Cálculo	Valor de ISSQN devido no Município	Valor de ISSQN devido fora do Município	Total de ISSQN
Exigível	19	88.425,12	45.745,12	1.571,34	405,00
Suspensão Judicial	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspensão Administrativa	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	19	88.425,12	45.745,12	1.571,34	405,00

Total Serviços Tomados:

60	203.107,39	160.427,39	1.605,35	1.450,19	3.055,54
----	------------	------------	----------	----------	----------

3. Inutilização de Notas

Quantidade inutilizada por salto de numeração	0
Quantidade inutilizada por extravio	0



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

5. Detalhamento das Notas

5.1 Emitidas

Não foram declaradas notas emitidas.

5.2 Recebidas

NÚMERO: 10	EXIGIVEL	EMISSÃO: 02/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 33.171.093/0001-76	I.M.: 72099720ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	17,19	692060100	Valor do Serviço: 3.100,00	Base de Cálculo: 3.100,00	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 155,00
NÚMERO: 10	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 38.126.129/0001-13	I.M.: 72123840ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	17,14	6811701	Valor do Serviço: 2.900,00	Base de Cálculo: 2.900,00	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 145,00
NÚMERO: 11	EXIGIVEL	EMISSÃO: 02/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 33.171.093/0001-76	I.M.: 72099720ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	17,19	692060100	Valor do Serviço: 1.200,00	Base de Cálculo: 1.200,00	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 60,00
NÚMERO: 12	EXIGIVEL	EMISSÃO: 02/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 33.171.093/0001-76	I.M.: 72099720ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	17,19	692060100	Valor do Serviço: 7.000,00	Base de Cálculo: 7.000,00	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 350,00
NÚMERO: 14	EXIGIVEL	EMISSÃO: 04/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 06.342.864/0001-15	I.M.: 64112012ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	14,01	331470001	Valor do Serviço: 540,00	Base de Cálculo: 540,00	Alíquota: 4,00	Valor do ISS: 21,00
NÚMERO: 140	EXIGIVEL	EMISSÃO: 24/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 20.654.477/0001-06	I.M.: 72074869ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	07,13	812220000	Valor do Serviço: 520,00	Base de Cálculo: 520,00	Alíquota: 4,26	Valor do ISS: 22,31
NÚMERO: 19	EXIGIVEL	EMISSÃO: 20/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 49.551.923/0001-43	I.M.: 72174915ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	13,05	181130100	Valor do Serviço: 1.400,00	Base de Cálculo: 1.400,00	Alíquota: 2,50	Valor do ISS: 35,00
NÚMERO: 19	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 58.184.777/0001-33	I.M.: 72159628ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	16,02	23060007	Valor do Serviço: 5.000,00	Base de Cálculo: 5.000,00	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00
NÚMERO: 19	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 53.346.146/0001-50	I.M.: 72192535ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	16,02	23060007	Valor do Serviço: 5.900,00	Base de Cálculo: 5.900,00	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00
NÚMERO: 20	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 53.346.146/0001-50	I.M.: 72192535ISS DEVIDO: Não	CANCELADA
Serviço Federal:	16,02	23060007	Valor do Serviço: 500,00	Base de Cálculo: 500,00	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00
NÚMERO: 21	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 53.346.146/0001-50	I.M.: 72192535ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	16,02	23060007	Valor do Serviço: 500,00	Base de Cálculo: 500,00	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00
NÚMERO: 29	EXIGIVEL	EMISSÃO: 27/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 49.551.923/0001-43	I.M.: 72174915ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	13,05	181130100	Valor do Serviço: 1.660,00	Base de Cálculo: 1.660,00	Alíquota: 2,50	Valor do ISS: 41,65
NÚMERO: 3	EXIGIVEL	EMISSÃO: 10/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 46.433.144/0001-32	I.M.: 72160322ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	14,05	239150300	Valor do Serviço: 680,00	Base de Cálculo: 680,00	Alíquota: 4,00	Valor do ISS: 27,20
NÚMERO: 3	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 49.301.726/0001-53	I.M.: 72173726ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	16,02	23060007	Valor do Serviço: 5.500,00	Base de Cálculo: 5.500,00	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00
NÚMERO: 31	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 48.649.088/0001-01	I.M.: 72170511ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	16,02	23060007	Valor do Serviço: 5.000,00	Base de Cálculo: 5.000,00	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

5. Detalhamento das Notas

5.2 Recebidas

NÚMERO: 35	EXIGIVEL	EMISSÃO: 03/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 07.516.597/0001-70	I.M.: 66455014ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	16,02	493020101	Valor do Serviço: 44.000,00	Base de Cálculo: 1.320,00	Alíquota: 4,00	Valor do ISS: 52,80
NÚMERO: 4	EXIGIVEL	EMISSÃO: 10/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 46.433.144/0001-32	I.M.: 72160322ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	14,05	239150300	Valor do Serviço: 1.241,00	Base de Cálculo: 1.241,00	Alíquota: 4,00	Valor do ISS: 49,64
NÚMERO: 4	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 49.301.726/0001-53	I.M.: 72173726ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	16,02	23060007	Valor do Serviço: 5.500,00	Base de Cálculo: 5.500,00	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00
NÚMERO: 4	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 62.984.962/0001-80	I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	16,02	23060007	Valor do Serviço: 5.500,00	Base de Cálculo: 5.500,00	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00
NÚMERO: 47	EXIGIVEL	EMISSÃO: 05/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 05.579.106/0001-05	I.M.: 60938013ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	04,01	865009599	Valor do Serviço: 5.260,00	Base de Cálculo: 5.260,00	Alíquota: 2,00	Valor do ISS: 105,20
NÚMERO: 475	EXIGIVEL	EMISSÃO: 02/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 08.386.947/0001-94	I.M.: 70550113ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	11,02	802001199	Valor do Serviço: 2.076,14	Base de Cálculo: 2.076,14	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 103,81
NÚMERO: 48	EXIGIVEL	EMISSÃO: 05/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 85.579.106/0001-05	I.M.: 60938013ISS DEVIDO: Sim	CANCELADA
Serviço Federal:	04,01	865009599	Valor do Serviço: 1.000,00	Base de Cálculo: 1.000,00	Alíquota: 2,00	Valor do ISS: 20,00
NÚMERO: 49	EXIGIVEL	EMISSÃO: 05/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 05.579.106/0001-05	I.M.: 60938013ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	04,01	865009599	Valor do Serviço: 1.000,00	Base de Cálculo: 1.000,00	Alíquota: 2,00	Valor do ISS: 20,00
NÚMERO: 5	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 62.984.962/0001-80	I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	16,02	23060007	Valor do Serviço: 5.500,00	Base de Cálculo: 5.500,00	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00
NÚMERO: 5	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 62.557.902/0001-80	I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	16,02	23060007	Valor do Serviço: 5.500,00	Base de Cálculo: 5.500,00	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00
NÚMERO: 5	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 63.247.315/0001-58	I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	17,02	1792	Valor do Serviço: 4.000,00	Base de Cálculo: 4.000,00	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00
NÚMERO: 50989	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	I.M.: 72062498ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	17,12	6822800	Valor do Serviço: 17,35	Base de Cálculo: 17,35	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 0,87
NÚMERO: 51	EXIGIVEL	EMISSÃO: 12/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 54.346.922/0001-84	I.M.: 72187111ISS DEVIDO: Sim	ATIVA
Serviço Federal:	07,10	812160000	Valor do Serviço: 2.500,00	Base de Cálculo: 2.500,00	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 125,00
NÚMERO: 52594	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	I.M.: 72062498ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	17,12	6822800	Valor do Serviço: 5,02	Base de Cálculo: 5,02	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 0,25
NÚMERO: 56217	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	I.M.: 72062498ISS DEVIDO: Não	ATIVA
Serviço Federal:	17,12	8622900	Valor do Serviço: 3,15	Base de Cálculo: 3,15	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 0,16



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

5. Detalhamento das Notas

5.2 Recebidas

NÚMERO: 71902	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	L.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 0,33	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 6,09	Base de Cálculo: 0,09				
NÚMERO: 72412	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 04.398.505/0001-07	L.M.: ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 0,13	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 2,63	Base de Cálculo: 2,63				
NÚMERO: 725645	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 39.565.587/0001-40	L.M.: ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 2,50	Valor do ISS: 0,26	ATIVA
01,05	Serviço Municipal	620150102	Valor do Serviço: 10,00	Base de Cálculo: 10,00				
NÚMERO: 72887	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 04.398.505/0001-07	L.M.: ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 0,03	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 0,62	Base de Cálculo: 0,62				
NÚMERO: 74	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 32.071.553/0001-21	L.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não CANCELADA	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00	ATIVA
17,14	Serviço Municipal	6911701	Valor do Serviço: 4.530,00	Base de Cálculo: 4.530,00				
NÚMERO: 743081	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 39.565.587/0001-40	L.M.: ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 2,50	Valor do ISS: 0,26	ATIVA
01,05	Serviço Municipal	620150102	Valor do Serviço: 10,60	Base de Cálculo: 10,60				
NÚMERO: 745763	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 39.565.587/0001-40	L.M.: ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 2,50	Valor do ISS: 0,25	ATIVA
01,09	Serviço Municipal	614160000	Valor do Serviço: 9,90	Base de Cálculo: 9,90				
NÚMERO: 789	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 26/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 16.526.983/0001-34	L.M.: 72070861ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 34,01	ATIVA
17,01	Serviço Municipal	702640001	Valor do Serviço: 680,25	Base de Cálculo: 680,25				
NÚMERO: 79	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 32.071.553/0001-21	L.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00	ATIVA
17,14	Serviço Municipal	6911701	Valor do Serviço: 4.500,00	Base de Cálculo: 4.500,00				
NÚMERO: 790	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 26/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 16.526.983/0001-34	L.M.: 72070861ISS DEVIDO: Sim	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 62,19	ATIVA
17,01	Serviço Municipal	702640001	Valor do Serviço: 1.241,98	Base de Cálculo: 1.241,98				
NÚMERO: 8	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 47.920.945/0001-95	L.M.: 72172003ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00	ATIVA
17,02	Serviço Municipal	1702	Valor do Serviço: 5.000,00	Base de Cálculo: 5.000,00				
NÚMERO: 8	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 53.796.475/0001-00	L.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00	ATIVA
16,02	Serviço Municipal	23060007	Valor do Serviço: 5.500,00	Base de Cálculo: 5.500,00				
NÚMERO: 8	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 62.144.275/0001-56	L.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00	ATIVA
08,02	Serviço Municipal	66206003	Valor do Serviço: 2.300,00	Base de Cálculo: 2.300,00				
NÚMERO: 8	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 55.656.373/0001-07	L.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não CANCELADA	Alíquota: 3,90	Valor do ISS: 1.000,18	ATIVA
14,01	Serviço Municipal	293010302	Valor do Serviço: 26.300,00	Base de Cálculo: 26.300,00				
NÚMERO: 9	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 02/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 33.171.093/0001-76	L.M.: 72099770ISS DEVIDO: Sim	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 310,00	ATIVA
17,19	Serviço Municipal	662060100	Valor do Serviço: 6.200,00	Base de Cálculo: 6.200,00				

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

5. Detalhamento das Notas

5.2 Recebidas

NÚMERO: 59397	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	L.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 0,10	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 2,03	Base de Cálculo: 2,03				
NÚMERO: 59847	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	L.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 0,87	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 17,35	Base de Cálculo: 17,35				
NÚMERO: 59067	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	L.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 0,87	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 17,35	Base de Cálculo: 17,35				
NÚMERO: 6	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 62.098.443/0001-14	L.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00	ATIVA
17,02	Serviço Municipal	1702	Valor do Serviço: 5.000,00	Base de Cálculo: 5.000,00				
NÚMERO: 61	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 03/02/2026	SÉRIE: NFE	CPF/CNPJ: 20.654.477/0001-06	L.M.: 72074869ISS DEVIDO: Sim	Alíquota: 4,25	Valor do ISS: 30,03	ATIVA
07,13	Serviço Municipal	81222000	Valor do Serviço: 700,00	Base de Cálculo: 700,00				
NÚMERO: 61765	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	L.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 0,20	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 3,95	Base de Cálculo: 3,95				
NÚMERO: 64231	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	L.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 2,28	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 45,81	Base de Cálculo: 45,81				
NÚMERO: 6451	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 28.302.604/0001-01	L.M.: ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 3,00	Valor do ISS: 25,20	ATIVA
10,02	Serviço Municipal	740010401	Valor do Serviço: 840,00	Base de Cálculo: 840,00				
NÚMERO: 64693	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	L.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 1,46	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 29,66	Base de Cálculo: 29,66				
NÚMERO: 65554	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	L.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 2,57	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 51,36	Base de Cálculo: 51,36				
NÚMERO: 65560	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	L.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 2,96	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 59,20	Base de Cálculo: 59,20				
NÚMERO: 68231	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64	L.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 5,70	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 113,95	Base de Cálculo: 113,95				
NÚMERO: 689123	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 39.565.587/0001-40	L.M.: ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 2,50	Valor do ISS: 0,25	ATIVA
01,09	Serviço Municipal	614160000	Valor do Serviço: 9,90	Base de Cálculo: 9,90				
NÚMERO: 7	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 60.729.972/0001-43	L.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00	ATIVA
17,12	Serviço Municipal	6622600	Valor do Serviço: 5.000,00	Base de Cálculo: 5.000,00				
NÚMERO: 713	EXIGÍVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 97.543.811/0001-70	L.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00	ATIVA
01,05	Serviço Municipal	620150102	Valor do Serviço: 625,00	Base de Cálculo: 625,00				



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

5. Detalhamento das Notas

5.2 Recebidas

NUMERO: 9	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 53.804.268/0001-42	I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00	ATIVA
Serviço Federal: 16,02	Serviço Municipal: 23060007	Valor do Serviço: 5.500,00	Base de Cálculo: 5.500,00					
NUMERO: 9	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 38.126.129/0001-13	I.M.: 72123840ISS DEVIDO: Sim	Alíquota: 5,00	Valor do ISS: 260,00	ATIVA
Serviço Federal: 17,14	Serviço Municipal: 6911701	Valor do Serviço: 5.600,00	Base de Cálculo: 5.600,00					
NUMERO: 9	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 55.656.373/0001-07	I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 3,90	Valor do ISS: 1.000,16	ATIVA
Serviço Federal: 14,01	Serviço Municipal: 253010302	Valor do Serviço: 26.320,00	Base de Cálculo: 26.320,00					
NUMERO: 9	EXIGIVEL	EMISSÃO: 01/02/2026	SÉRIE: ADN	CPF/CNPJ: 53.796.475/0001-00	I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não	Alíquota: 0,00	Valor do ISS: 0,00	ATIVA
Serviço Federal: 16,02	Serviço Municipal: 23060007	Valor do Serviço: 5.500,00	Base de Cálculo: 5.500,00					

5.3 Inutilização das Notas

Não foram declaradas notas inutilizadas.

6. Detalhamento do Plano de Contas

6.1 Contas Tributáveis

Não foram declarados valores em contas contábeis tributáveis.

6.2 Contas Informativas

Não foram declarados valores em contas contábeis informativas.

7. Declaração Simplificada

7.1 Emitidas

Não foram declaradas notas emitidas.

7.2 Recebidas

Não foram declaradas notas recebidas.

Cliente: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL
RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Conta Nº: 5428

Emissão: 18/03/2026

Contrato Nº: 839

Itens:

Descrição	Valor Unitário	Qtde	Total
Cobranca por funcionario	0,00	45	0,00
Parcelamento de Contrato Renovação de Contrato - (Período de Vigência: 10/2025 à 09/2026). . . . Plano de Gestão do eSocial - (56 à 60 vidas). . . Elaboração dos Programas Legais e Laudo Técnico: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Relatório Analítico do PCMSO; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Emissão de Ordem de Serviço - NR 01; Inclusão de Anexo nos Programas PGR e PCMSO dos Riscos Psicossociais, com Plano de Ação e Metodologia de Monitoramento; Inclusão do Exame Psicossocial NR-01 no PCMSO. . . Elaboração dos Programas Legais e Laudo Técnico: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Relatório Analítico do PCMSO; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Emissão de Ordem de Serviço - NR 01; Inclusão de Anexo nos Programas PGR e PCMSO dos Riscos Psicossociais, com Plano de Ação e Metodologia de Monitoramento; Inclusão do Exame Psicossocial NR-01 no PCMSO. ----- ----- 160 exames estão incluídos no contrato. Caso essa quantidade seja ultrapassada, os exames excedentes serão cobrados no mês subseqüente à sua realização. ----- -- ----- PGR, LTCAT e PCMSO estão inclusos no contrato.	1.165,00	1	1.165,00
Total:			1.165,00

Itens detalhados:

Parcelamento de Contrato			
Parcela 6 do contrato	Faturada	12/02/2026	1.165,00
Adriana Campos Silva			
Adriana Campos Silva - de 23/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Adriana Campos Silva: 0,00			
Alessandra Scarleth Alves de Oliveira			
Alessandra Scarleth Alves de Oliveira - de 11/03/2024 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Alessandra Scarleth Alves de Oliveira: 0,00			
Ana Paula da Silva Santos			
Ana Paula da Silva Santos - de 23/04/2024 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Ana Paula da Silva Santos: 0,00			
Ana Paula Francisca dos Santos			
Ana Paula Francisca dos Santos - de 17/01/2024 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00

Total do funcionário Ana Paula Francisca dos Santos: 0,00			
Anna Clara Santos Soares			
Anna Clara Santos Soares - de 15/12/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Anna Clara Santos Soares: 0,00			
Camila Stefane Tomaz			
Camila Stefane Tomaz - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Camila Stefane Tomaz: 0,00			
Carolina Rodrigues Leal Ferreira			
Carolina Rodrigues Leal Ferreira - de 19/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Carolina Rodrigues Leal Ferreira: 0,00			
Cilene de Fatima Silva Santos			
Cilene de Fatima Silva Santos - de 19/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Cilene de Fatima Silva Santos: 0,00			
Cristiane Mendes da Silva			
Cristiane Mendes da Silva - de 06/01/2026 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Cristiane Mendes da Silva: 0,00			
Cristiane Vieira dos Santos			
Cristiane Vieira dos Santos - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Cristiane Vieira dos Santos: 0,00			
Diego Alves Cabral			
Diego Alves Cabral - de 01/11/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Diego Alves Cabral: 0,00			
Emilly Carmo Silva			
Emilly Carmo Silva - de 07/02/2024 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Emilly Carmo Silva: 0,00			
Enia Silezia Souza Diniz Rocha			
Enia Silezia Souza Diniz Rocha - de 08/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Enia Silezia Souza Diniz Rocha: 0,00			
Fabiana Therezinha de Assis			
Fabiana Therezinha de Assis - de 02/03/2026 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Fabiana Therezinha de Assis: 0,00			
Fabricio Silverio			
Fabricio Silverio - de 24/11/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Fabricio Silverio: 0,00			
Fernanda Mara Alves de Oliveira			
Fernanda Mara Alves de Oliveira - de 01/11/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Fernanda Mara Alves de Oliveira: 0,00			
Gabriel Luiz dos Santos Assis			
Gabriel Luiz dos Santos Assis - de 01/11/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00

Total do funcionário Gabriel Luiz dos Santos Assis: 0,00			
Gabriela da Cruz Emiliano			
Gabriela da Cruz Emiliano - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Gabriela da Cruz Emiliano: 0,00			
Geandra frois da Silva Correia			
Geandra frois da Silva Correia - de 10/11/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Geandra frois da Silva Correia: 0,00			
Ingrid Nayara da Silva Souza			
Ingrid Nayara da Silva Souza - de 15/07/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Ingrid Nayara da Silva Souza: 0,00			
Isaias Paulo Parreira			
Isaias Paulo Parreira - de 14/04/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Isaias Paulo Parreira: 0,00			
Jeane Aparecida de Deus Santos			
Jeane Aparecida de Deus Santos - de 08/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Jeane Aparecida de Deus Santos: 0,00			
Jefferson Teixeira Inacio Campos			
Jefferson Teixeira Inacio Campos - de 05/02/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Jefferson Teixeira Inacio Campos: 0,00			
Jordania Zangerolame Anunciacao da Silva			
Jordania Zangerolame Anunciacao da Silva - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Jordania Zangerolame Anunciacao da Silva: 0,00			
Lidiane Carla Lima			
Lidiane Carla Lima - de 16/01/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Lidiane Carla Lima: 0,00			
Liliane Cordeiro Alves			
Liliane Cordeiro Alves - de 01/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Liliane Cordeiro Alves: 0,00			
Lucieny dos Santos Dutra			
Lucieny dos Santos Dutra - de 01/11/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Lucieny dos Santos Dutra: 0,00			
Luisa Oliveira e Silva			
Luisa Oliveira e Silva - de 06/02/2024 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Luisa Oliveira e Silva: 0,00			
Makeline Dias Barros			
Makeline Dias Barros - de 21/08/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Makeline Dias Barros: 0,00			
Marcia Eliane Maia			
Marcia Eliane Maia - de 20/02/2024 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00

Total do funcionário Marcia Eliane Maia: 0,00			
Marcia Livia de Carvalho			
Marcia Livia de Carvalho - de 02/02/2026 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Marcia Livia de Carvalho: 0,00			
Maura Cristina dos Santos			
Maura Cristina dos Santos - de 01/08/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Maura Cristina dos Santos: 0,00			
Max Haendel Costa de Oliveira			
Max Haendel Costa de Oliveira - de 08/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Max Haendel Costa de Oliveira: 0,00			
Milena Carolina Damascena Ferreira			
Milena Carolina Damascena Ferreira - de 15/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Milena Carolina Damascena Ferreira: 0,00			
Raissa da Silva Sousa			
Raissa da Silva Sousa - de 14/07/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Raissa da Silva Sousa: 0,00			
Raquel Silva de Oliveira Bispo			
Raquel Silva de Oliveira Bispo - de 06/01/2026 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Raquel Silva de Oliveira Bispo: 0,00			
Renato da Silva Barbosa			
Renato da Silva Barbosa - de 06/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Renato da Silva Barbosa: 0,00			
Rosimeire Abreu dos Santos			
Rosimeire Abreu dos Santos - de 21/10/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Rosimeire Abreu dos Santos: 0,00			
Sheila Ferreira Ozorio			
Sheila Ferreira Ozorio - de 05/01/2026 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Sheila Ferreira Ozorio: 0,00			
Soraia Cristina de Oliveira			
Soraia Cristina de Oliveira - de 17/01/2024 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Soraia Cristina de Oliveira: 0,00			
Thais de Cassia Fernandes Mendes			
Thais de Cassia Fernandes Mendes - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Thais de Cassia Fernandes Mendes: 0,00			
Thamires Ferreira de Carvalho Paredes			
Thamires Ferreira de Carvalho Paredes - de 15/12/2025 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Thamires Ferreira de Carvalho Paredes: 0,00			
Vancristian Almeida de Souza			
Vancristian Almeida de Souza - de 08/10/2024 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00

Total do funcionário Vancristian Almeida de Souza: 0,00			
Vitoria Luiza Cardoso			
Vitoria Luiza Cardoso - de 09/10/2025 a 11/03/2026	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Vitoria Luiza Cardoso: 0,00			
Viviane Rosa de Oliveira			
Viviane Rosa de Oliveira - de 04/10/2023 a Data Atual	Faturada	12/03/2026	0,00
Total do funcionário Viviane Rosa de Oliveira: 0,00			

Retenções:

Imposto	Valor
ISS Retido	Sim
ISS	58,25
Total Impostos:	58,25
Total - Impostos:	1.106,75

Faturas:

Parcela	Vencimento	Valor	Forma de pagamento
1	27/03/2026	1.106,75	PIX - BANCO INTER

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL Nº 2929-V1

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.956.125/0001-03, com sede na R Agridino De Lima - Loja 01, Bairro Inconfidentes, CEP 32223-270, CONTAGEM, neste ato representada na forma do seu contrato social.

CONTRATADA: GERENCIAR SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.526.983/0001-34, com sede à Rua Av. Jose Ferreira Soares, 28, Industrial, Contagem - Minas Gerais: Tel.: (31) 2567 - 3956, neste ato representada na forma do seu contrato social.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A **CONTRATADA** se compromete a realizar consultoria técnica remota relacionadas à área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e os demais serviços especificados no Anexo I deste instrumento.

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** concederá o acesso ao software SST para utilização de ferramentas pertinentes à área de SST e prestação de consultoria técnica remota, e os acessos aos registros do eSocial serão fornecidos via Sistema Gerenciar, o acesso ocorrerá através do nosso software, no qual serão enviados senha e login após a carga inicial do evento S2240. As matrículas de admissão (eSocial - eventos DP), serão enviadas pelo **CONTRATANTE** a Gerenciar para carga inicial S2240 e envio de admissão S2220;

§1º. A não elaboração dos programas e laudos, impossibilita a gestão correta do e-Social.

§2º. Os prontuários médicos serão armazenados de forma digital, sendo utilizado a captura biométrica do paciente a assinatura digital ICP dos profissionais envolvidos no atendimento, a **CONTRATADA** não realiza armazenamento físico de prontuários. Em caso de prontuários físicos recebidos de gestão anterior de outras clínicas, os mesmos serão digitalizados e depois descartados por empresa devidamente licenciada.

Cláusula 3ª. Os serviços objeto deste contrato serão entregues no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pela **CONTRATADA**, de todas as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, devidamente completas e em conformidade para a execução dos serviços.

§1º. Caso se verifique a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços, esta será formalizada mediante acordo prévio e por escrito entre as PARTES, estabelecendo-se novo prazo para a execução e entrega dos serviços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** os equipamentos de medição necessários para a realização da avaliação amostral.

§1º. Em caso de extravio, dano ou avaria comprovadamente decorrentes de má-fé do usuário indicado pela **CONTRATANTE**, esta se responsabilizará integralmente pelo conserto do equipamento, sendo o reparo realizado, obrigatoriamente, em empresa previamente indicada pela **CONTRATADA**.

§2º. As despesas referentes ao conserto correrão exclusivamente por conta da **CONTRATANTE**, que deverá efetuar o pagamento diretamente à empresa indicada ou reembolsar a **CONTRATADA**, conforme por ela determinado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 5ª A **CONTRATADA** se obriga a:

- Executar os serviços com qualidade, diligência e em conformidade com as especificações contratuais e legislação aplicável;
- Respeitar as normas de segurança, técnicas e legais pertinentes à atividade desempenhada;
- Responder integralmente por seus empregados, prepostos ou subcontratados, inclusive quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- Manter confidencialidade sobre todas as informações e dados da **CONTRATANTE** a que tiver acesso em razão deste contrato, inclusive dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), utilizando-os apenas para a execução dos serviços e adotando as medidas de segurança cabíveis;
- Disponibilizar à **CONTRATANTE** todos os documentos, relatórios, estudos e demais materiais produzidos em decorrência deste contrato, garantindo o livre acesso aos mesmos durante e após a execução dos serviços;
- Dar plena e irrevogável quitação à **CONTRATANTE** pelo recebimento dos valores aqui convenionados, uma vez entregue o objeto contratado, não restando quaisquer pendências ou direitos;
- Fornecimento de documentos e registros de treinamento emitidos através de assinatura digital amparado pela PORTARIA Nº 211, DE 11 DE ABRIL DE 2019, impressões de documentos e registros de treinamentos serão cobrados em acordo com o **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª A **CONTRATANTE** se obriga a:

- Conferir detalhadamente, no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da emissão, os registros de faturamento enviados pela **CONTRATADA**, incluindo a Nota Fiscal Eletrônica, o arquivo XML, os procedimentos financeiros, o relatório detalhado e a fatura analítica, comunicando tempestivamente quaisquer inconsistências para que sejam realizadas as devidas correções;
- Responsabilizar-se pelas informações transmitidas a **CONTRATADA**, reconhecendo que eventuais inconsistências que resultem em custos adicionais darão ensejo à cobrança de valores proporcionais à magnitude do retrabalho necessário;
- Fornecer à **CONTRATADA** toda a documentação e informações necessárias à execução dos serviços, incluindo orientações por escrito, dados sobre o regime tributário, retenções e demais procedimentos internos que possam impactar a geração de cobranças, devendo tais informações ser encaminhadas previamente ao setor financeiro da **CONTRATADA**;
- Colocar à disposição da **CONTRATADA** as verbas pecuniárias indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como contratar, por indicação da **CONTRATADA**, os serviços complementares eventualmente necessários à adequada execução do objeto contratual.

DO ACESSO AO SISTEMA E ENVIO DE EVENTOS DO ESOCIAL

Cláusula 7ª O início da prestação dos serviços fica condicionado ao fornecimento de acesso ao sistema do e-Social, mediante **procuração digital elaborada pela CONTRATANTE** e devidamente liberada pelo seu representante legal e/ou procurador.

§1º. A **CONTRATADA**, devidamente cadastrada no e-CAC, utilizará a procuração digital outorgada pela **CONTRATANTE** para a geração e envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no e-Social.

§2º. Compete exclusivamente à **CONTRATANTE** acessar o site do e-CAC e definir as permissões a serem concedidas à **CONTRATADA**. No tópico "opções de atendimento permitidas para delegante pessoa jurídica", a **CONTRATANTE** deverá assinalar as autorizações pertinentes, especialmente as relacionadas ao eSocial, conforme suas necessidades.

§3º. A **CONTRATADA** realizará o envio dos eventos de SST e disponibilizará, por meio do software SOC, os arquivos XML correspondentes a cada evento transmitido.

§4º. A geração e o envio dos eventos do e-Social estão condicionados à regularidade e conformidade dos documentos pertinentes previamente fornecidos e contratados junto à **CONTRATADA**. O envio do arquivo XML poderá ser efetuado pela **CONTRATADA**, desde que esta atribuição esteja expressamente prevista no contrato de prestação de serviços.

§5º. Qualquer observação ou inconsistência identificada pela **CONTRATANTE** no portal e-Social deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATADA**, a fim de possibilitar análise e, se necessário, a adoção das medidas corretivas cabíveis.

§2º. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por atrasos, penalidades, atuações ou quaisquer prejuízos decorrentes de:

- ausência ou atraso na outorga da procuração digital ou na liberação de acessos pela **CONTRATANTE**;
- concessão de permissões incompletas ou incorretas no sistema do e-CAC;
- envio tardio, incompleto ou inconsistente de documentos ou informações necessárias para a geração e transmissão dos eventos;
- falhas técnicas ou indisponibilidade dos sistemas governamentais (e-Social ou e-CAC).

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 8ª Os valores correspondentes aos serviços contratados estão detalhados no Anexo I - Proposta de Serviços, que integra o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito. As PARTES reconhecem que o referido anexo contém a descrição dos preços, prazos e condições de pagamento acordados, os quais deverão ser observados integralmente durante a execução contratual.

§1º. Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente via boleto bancário, emitido pela **CONTRATADA**, com vencimento fixado para o dia 10 (dez) ou 20 (vinte) de cada mês, conforme definido no Anexo I.

§2º. O prazo para quitação dos boletos é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de vencimento. O não pagamento nesse prazo sujeitará a **CONTRATANTE** ao protesto do título, bem como à obrigação de arcar com todas as custas cartorárias e demais encargos decorrentes do procedimento.

§3º. O pagamento realizado via PIX ou outros meios diversos do boleto bancário não será considerado como quitação plena da obrigação, salvo mediante anuência expressa e escrita da **CONTRATADA**.

§4º. A quitação somente será considerada efetiva após a compensação integral dos valores, acrescidos dos encargos eventualmente aplicáveis.

§5º. A elaboração de adendos aos documentos PGR e PCMSO será cobrada à razão de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por programa. Assim, na hipótese de adendos simultâneos ao PGR e ao PCMSO, o valor total será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

§6º. Os serviços e exames pertinentes ao presente contrato, serão cobrados no mês subsequente à realização deste por meio de boleto bancário com emissão de nota fiscal.

Cláusula 9ª O valor pactuado neste contrato refere-se única e exclusivamente aos serviços expressamente contratados e aqui estipulados. Qualquer serviço adicional solicitado no decorrer da execução contratual dependerá de prévia negociação entre as PARTES e da celebração de instrumento contratual específico, com definição dos valores e condições aplicáveis.

Cláusula 10ª. Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores devidos em razão deste contrato, a **CONTRATANTE** incorrerá automaticamente em multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die; atualização monetária do débito pelo índice IGP-M-FGV ou outro que venha a substituí-lo, até a data da efetiva quitação.

§1º. Caso a inadimplência persista por mais de 30 (trinta) dias corridos, a **CONTRATADA** poderá suspender, total ou parcialmente, a prestação dos serviços contratados, desde que encaminhe notificação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, informando a suspensão iminente.

§2º. Na forma do §1º, os serviços contratados poderão ser bloqueados, inclusive com a suspensão dos envios de eventos ao e-Social, até a regularização integral dos pagamentos devidos.

§3º. A suspensão dos serviços não implica em novação ou renúncia ao direito de cobrança dos valores vencidos e não isenta a **CONTRATANTE** do pagamento integral dos débitos em atraso e das penalidades aplicáveis. A retomada dos serviços ocorrerá somente após a regularização de todos os valores devidos.

DO REAJUSTE

Cláusula 11ª. Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente, a contar da data de sua assinatura, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, aplicando-se o percentual apurado sobre os preços então praticados.

§1º. Além do reajuste anual, as PARTES poderão revisar os valores contratados, mediante negociação prévia e por escrito, em caso de:

- elevação significativa dos custos operacionais decorrente de variação cambial, carga tributária ou insumos indispensáveis à execução do objeto contratual; ou
 - ocorrência de inflação acumulada superior a 10% (dez por cento) nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo IGP-M/FGV ou outro índice oficial que o substitua.
- c) O reajuste dos exames médicos ocupacionais ocorrerá no mês de fevereiro de cada ano tendo com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 12ª. O presente contrato de prestação de serviços terá vigência mínima de 12 (doze) meses, podendo qualquer das PARTES solicitar a rescisão antecipada, mediante comunicação formal por escrito, observando as condições previstas nesta cláusula.

§1º. O interesse na rescisão deverá ser comunicado por escrito, encaminhando a solicitação ao setor responsável por meio do e-mail contato@gerenciarconsultoria.com, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O setor analisará a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e formalizará a rescisão contratual.

§2º. Serão devidos os valores correspondentes aos serviços já executados até a data da solicitação de rescisão, conforme prazos e condições previamente acordados entre as PARTES. O setor financeiro realizará a verificação de eventuais pendências financeiras relativas aos serviços e exames já prestados, emitindo boleto bancário para quitação dos valores apurados, caso existam.

§3º. Em caso de rescisão contratual, os colaboradores vinculados ao contrato serão inativados imediatamente, sendo suspensos o envio de informações e eventos ao e-Social, sem prejuízo das obrigações pendentes.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente por qualquer das PARTES, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, respeitadas as obrigações já constituídas até a data da rescisão.

§1º. Caso a rescisão antecipada ocorra de forma imotivada e antes do término da vigência mínima estabelecida neste contrato, a CONTRATADA ficará obrigada ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total das parcelas vincendas.

Cláusula 14ª. A rescisão imediata poderá ocorrer em caso de:

- a) descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, não sanado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento de notificação específica;
- b) falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES;
- c) ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade da execução do contrato por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª. O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato por qualquer das PARTES sujeitará a parte inadimplente ao pagamento de multa compensatória no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir a rescisão antecipada do presente contrato, mediante notificação por escrito, e de buscar a reparação por eventuais perdas e danos sofridos.

§1º. A rescisão antecipada poderá ser efetuada independentemente do pagamento da multa, não eximindo a parte inadimplente das obrigações já constituídas até a data da rescisão.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Cláusula 16ª. As PARTES obrigam-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e demais normas aplicáveis relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais, assumindo responsabilidades pelo adequado tratamento, segurança, confidencialidade e sigilo das informações pessoais às quais tenham acesso em decorrência deste contrato.

Cláusula 17ª. A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para os fins previstos neste contrato, adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra acessos não autorizados, incidentes de segurança, perda, alteração ou divulgação indevida.

Cláusula 18ª. Fica vedada a transferência de dados pessoais a terceiros, salvo mediante autorização

expressa da CONTRATANTE ou nos casos previstos na legislação aplicável.

Cláusula 19ª. As PARTES comprometem-se a comunicar imediatamente uma à outra qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais que possa afetar o cumprimento deste contrato ou causar danos à parte prejudicada, colaborando para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

Cláusula 20ª. A CONTRATADA poderá divulgar, exclusivamente para fins de marketing institucional, o nome fantasia e a logomarca da CONTRATANTE como parte de sua carteira de clientes, desde que tal divulgação não comprometa informações confidenciais ou estratégicas da CONTRATANTE.

Cláusula 21ª. Fica acordado que a CONTRATANTE não fará jus a qualquer indenização, ressarcimento ou ônus decorrente dessa divulgação, desde que realizada nos termos desta cláusula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 22ª. Este contrato obriga as PARTES e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

Cláusula 23ª. A eventual tolerância ou não exigência, por qualquer das PARTES, do cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato não importará em novação ou renúncia de direitos, podendo a parte prejudicada exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Cláusula 24ª. Caso qualquer disposição deste contrato seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável, tal disposição será separada do restante do contrato, que continuará em pleno vigor e efeito.

Cláusula 25ª. As comunicações entre as PARTES deverão ser feitas por escrito, via correio eletrônico, carta registrada, ou outro meio que possibilite comprovação do seu recebimento, para os endereços constantes deste contrato ou para outros que as PARTES vierem a indicar por escrito.

Cláusula 26ª. As PARTES declaram que leram, compreenderam e aceitaram todas as cláusulas e condições deste contrato, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Cláusula 27ª. O presente contrato constitui o entendimento integral entre as PARTES, substituindo quaisquer acordos ou entendimentos anteriores, verbais ou escritos, relacionados ao objeto deste instrumento.

Cláusula 28ª. As PARTES declaram e reconhecem que este contrato estabelece relação estritamente comercial, sendo independentes e autônomas entre si, não existindo entre elas qualquer vínculo societário, empregatício, de subordinação, solidariedade ou dependência econômica.

§1º. A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato com total autonomia técnica, administrativa e operacional, utilizando seus próprios meios e recursos, sem sujeição a controle de jornada, horários, ou qualquer forma de subordinação hierárquica à CONTRATANTE.

§2º. Fica expressamente pactuado que:

- a) Não há entre as PARTES relação de emprego, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou tributária relativa aos profissionais eventualmente designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços;
- b) Este contrato não estabelece vínculo de exclusividade, sendo facultado à CONTRATADA prestar serviços a terceiros, desde que tais atividades não acarretem conflito de interesses com as obrigações aqui assumidas.

Cláusula 29ª. Cada uma das PARTES será exclusivamente responsável pelo cumprimento de suas obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras decorrentes da legislação vigente, assumindo o pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre suas respectivas atividades, receitas e operações relacionadas a este contrato.

Cláusula 30ª. O presente contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, sendo certo que as obrigações nele assumidas são líquidas, certas e exigíveis, podendo ser diretamente exigidas judicialmente em caso de inadimplemento, sem necessidade de prévia constituição em mora.

Cláusula 31ª. Em caso de divergência, inconsistência ou conflito entre as disposições deste Contrato e os documentos a ele anexados, inclusive termos aditivos, anexos, apêndices ou quaisquer outros instrumentos complementares, prevalecerá a seguinte ordem de interpretação e aplicação:

- a) o presente Contrato e seus eventuais Termos Aditivos;
- b) as condições específicas previstas nos Anexos.

§1º. As disposições dos documentos com hierarquia inferior somente serão aplicáveis naquilo em que não conflitam com as disposições do presente Contrato ou dos documentos hierarquicamente superiores.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 32ª. A CONTRATADA declara que os serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), bem como os serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, serão executados em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e demais órgãos competentes.

Cláusula 33ª. A CONTRATADA manterá responsável técnico devidamente habilitado e registrado nos conselhos profissionais correspondentes durante a vigência deste contrato, assumindo integralmente a responsabilidade técnica pelos serviços prestados.

Cláusula 34ª. Após a rescisão contratual, a CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade técnica e legal pelos serviços e documentos anteriormente emitidos, cabendo à CONTRATANTE adotar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, todas as medidas necessárias para a continuidade das obrigações legais perante os órgãos competentes, inclusive quanto à designação de novo responsável técnico.

Cláusula 35ª. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da reparação por eventuais perdas e danos apurados.

ANEXO I

SERVICO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	DETALHE
CONSULTORIA				

SERVICO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	DETALHE
PLANO ESOCIAL - (SE A 60 VIDAS)				

- Gestão eSocial (Emissão de Eventos S0210, CAT, S0220, S0221 e S0240);
- PGR, PCAISO (Relatório Anual) e I.T.A.T.
- Disponibilização do Software de SST;
- Criação de grupo exclusivo no WhatsApp para apoio, consulta, dúvidas e agendamento de exames;
- Emissão de Ordem de Serviço - OR 01;
- Avaliações Ambientais para Agentes Físicos (se necessário) (500 Rindo 10v Calor, 10 VCI e 10 VMS) - Medições adicionais após o andamento técnico serão realizadas mediante proposta comercial e aprovação do res postelvel pela empresa;
- Medições para agentes químicos não estão incluídas no presente plano, caso seja necessário será enviada uma proposta comercial após levantamento técnico;
- Em caso de vidas acidentadas ao plano, ser cobrado o valor de R\$ 10,00 (por vida ex estante);
- Será permitido até 50 cargos nos programas e laudes técnicos no momento de elaboração, alterações posteriores a emissão dos documentos serão cobradas como adendo.

(Contrato de 12 meses com renovação automática por mais 12 meses com reajuste conforme contrato - Os exames médicos serão cobrados no mês subseqüente a realização)

EXAMES MEDICOS-OCUPACIONAIS

SERVICO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	DETALHE
EXAME CLINICO				
Os exames ocupacionais são exames médicos realizados por um médico do trabalho com um único objetivo: identificar se a ocupação do indivíduo lhe causou algum tipo de dano à saúde	120	R\$ 47,25	R\$ 4.830,00	

PROGRAMAS E LAUDOS

Página de assinaturas

Luis J
Luis Jardim
351.150.368-00
Signatário

Maria G
Maria Gomes
326.977.406-00
Signatário

Hamilton S
Hamilton Santos
GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E...
Signatário

HISTÓRICO

07 out 2025 14:26:16	Hamilton Félix Gomes dos Santos (Email: hfgomes@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 047.905.996-82) visualizou este documento por meio de IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brasil
06 out 2025 10:34:24	Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: asermeasom@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) assinou este documento por meio de IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brasil
06 out 2025 10:55:41	Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: asermeasom@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) assinou este documento por meio de IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brasil
18 out 2025 16:51:57	Hamilton Félix Gomes dos Santos (Empresa: GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, Email: hamilton@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 047.905.996-82) visualizou este documento por meio de IP 187.32.249.27 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brasil
18 out 2025 16:55:12	Hamilton Félix Gomes dos Santos (Empresa: GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, Email: hamilton@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 047.905.996-82) assinou este documento por meio de IP 187.32.249.27 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brasil
07 out 2025 14:45:34	Luis Fernando Brugnerio Jardim (Email: luj@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 351.150.368-00) assinou este documento por meio de IP 179.231.121.143 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brasil
07 out 2025 14:45:47	Luis Fernando Brugnerio Jardim (Email: luj@gerenciarconsultoria.com.br, CPF: 351.150.368-00) assinou este documento por meio de IP 179.231.121.143 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brasil

SERVIÇO	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DETALHE
LTCAT - LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo avaliar qualitativa e quantitativamente os agentes de riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho. Atende a legislação previdenciária do INSS para fins de caracterização de aposentadoria especial e subsídio a empresa nas declarações da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	
PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAUDE OCUPACIONAL O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) é um recurso essencial para a manutenção da saúde dos membros de uma corporação, abrangendo uma variedade de profissões.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização da prevenção de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de apontamentos físicos ou por sistema eletrônico), visando a melhoria contínua das condições de exposição dos trabalhadores por meio de ações multidimensionais e sistematizadas. O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO é o conjunto de ações coordenadas de prevenção que têm por objetivo garantir aos trabalhadores condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis. O GRO deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	

DO FORO

Cláusula 36ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original: 1b0479c18599c79ecfeb156792563a314eac322e63e891443c7c42180b4e2
<https://valida.br/2301e432b2147a3d1e038110bb67011e62e174748207>

comarca de Contagem/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
Belo Horizonte/MG, 07 outubro de 2025.

Representante Legal

CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

Representante Legal

CONTRATADA: GERENCIAR SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO TRABALHO

Testemunhas:

- Nome e CPF
- Nome e CPF

PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO | WALMAR STANLEY**FELIX GOMES DOS SANTOS** <unisyst@unisyst.com.br>1 de outubro de
2025 às 13:46

Responder a: walmar@gerenciarconsultoria.com.br

Para: ASSRENASCER@gmail.com

Cc: comercial@gerenciarconsultoria.com.br, hamilton.santos@gerenciarconsultoria.com.br,

luis.jardim@gerenciarconsultoria.com.br, magda.silva@gerenciarconsultoria.com.br,

walmar.santos@gerenciarconsultoria.com.br

Prezado(a) Cliente, boa tarde!

Espero que esteja bem.

Agradecemos por entrar em contato com a Gerenciar Consultoria. Em anexo, enviamos a proposta comercial conforme sua solicitação.

Gostaríamos de ressaltar que é uma honra poder atendê-lo(a) e contribuir para o sucesso de seus negócios e de seus clientes.

Para a aprovação da proposta, pedimos a gentileza de acessar o campo de aceite ao final do documento, clicando no botão "**Clique aqui para confirmar**", e concluir a assinatura de forma digital.

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Gerenciar Consultoria.

**ASSOCIACAO_DE_APOIO_SOCIAL_E_CULTURAL_RENASCER_2929-V1_PROPOSTA_COMERCIAL.pdf**
98K



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
 CNPJ: 18.525.983/0001-34
 Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
 Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
 walmar@gerenciarconsultoria.com.br
 www.gerenciarconsultoria.com.br
 Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
 CNPJ: 18.525.983/0001-34
 Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
 Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
 walmar@gerenciarconsultoria.com.br
 www.gerenciarconsultoria.com.br
 Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO CLIENTE

Razão social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

Nome fantasia: RENASCER - AASCR

CNPJ/CPF: 05.958.125/0001-03

Endereço: R Agnolino De Lima - Loja 01, Bairro Inconfidentes, CEP 32223-270, CONTAGEM

Telefone: (31) 98842-7738

Aos cuidados de: Aline Gomes E-mail: assrenascr@gmail.com

Prezado Cliente,

A GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, é uma empresa especializada na prestação de serviço de altíssima qualidade nas áreas de segurança do trabalho, medicina ocupacional e meio ambiente, estamos preparados para atender as suas necessidades com responsabilidade e qualidade.

1. OBJETO DA PROPOSTA

A GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, apresenta-se a proposta com objetivo de realizar os serviços conforme listados abaixo:

ORÇAMENTO Nº: 2929-V1
 PREVISÃO DE ENTREGA:

SERVIÇO	QTD	VLR. UNITARIO	DESCONTO	VLR. TOTAL	DETALHE
CONSULTORIA					
PLANO ESOCIAL - (56 A 60 VIDAS)	12	R\$ 600,00	-	R\$ 7.200,00	GESTÃO DO ESOCIAL
PROGRAMAS E LAUDOS					
LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	1	R\$ 650,00	-	R\$ 650,00	-
PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	1	R\$ 600,00	-	R\$ 600,00	-
PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	1	R\$ 700,00	-	R\$ 700,00	-
EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS					

Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
 Contagem/MG - CEP: 32220-380

Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
 Contagem/MG - CEP: 32220-380



GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
 CNPJ: 18.525.983/0001-34
 Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
 Contagem/MG - CEP: 32220-380

(31) 99180-4475
 walmar@gerenciarconsultoria.com.br
 www.gerenciarconsultoria.com.br
 Vendedor: WALMAR STANLEY FELIX DOS SANTOS

EXAME CLÍNICO	120	R\$ 40,25	-	R\$ 4.830,00	-
---------------	-----	-----------	---	--------------	---

OBSERVAÇÕES:

Elaboração dos Programas Legais e Laudo Técnico

- PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Relatório Analítico do PCMSO;
- LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- Emissão de Ordem de Serviço - NR 01

Gestão e Social - Envio de Eventos

- S-2710 - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- S-2253 - Monitoramento de Saúde do Trabalhador;
- S-2221 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional Empregado;
- S-2240 - Condições Ambientais de Trabalho - Fatores de Risco;
- Disponibilização do Software de SST;
- Criação de Grupo Exclusivo no WhatsApp para apoio, consulta jurídica e agendamento de exames;
- Atalaças Ambientais para Agências Físicas / Químicas, não estão incluídas no Presente Plano, caso seja necessário será enviada outra Proposta Comercial após levantamento técnico;
- Em caso de visita excedentes ao plano, será cobrado o valor de R\$ 10,00 "por vida excedente";
- Será permitido até 60 cargos nos programas e laudos técnicos no momento da elaboração, alterações posteriores a emissão dos documentos serão cobradas como adendo.

160 exames estão incluídos no valor da proposta.

Caso essa quantidade seja ultrapassada, os exames excedentes serão cobrados no mês subsequente à sua realização.

PGR, LTCAT e PCMSO estão incluídos na proposta.

Nota: Contrato de 12 meses com reajuste realizado de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) conforme contrato.

Valor Total do Desconto R\$ 0,00

Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
 Contagem/MG - CEP: 32220-380

2. FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 12 PARCELAS SEM JUROS.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta é válida até

4. TERMO DE ACEITE E VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

De acordo com o documento acima apresentado, declaro que estou ciente das condições e valores dos serviços a serem prestados. Autorizo a confecção do contrato de prestação de serviços de acordo com as cláusulas presentes na proposta comercial em anexo e ainda autorizo o início das atividades, por hora estabelecidas a partir da data de hoje. Clique no link ou assine abaixo para confirmar:

[Clique aqui para confirmar](#)

Assinatura do cliente

Contagem, 01 outubro de 2025



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Betim, 01 de outubro de 2025.

Francisco A. de Paula

FAP CONSULTORIA
Francisco de Paula

Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Diretor Técnico e Proprietário
Fone: (31) 9 9963-2473

À ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER – CNPJ: 05.956.125/0001-03

1. Introdução

Em atendimento a solicitação V. Sa., segue proposta de prestação de serviços de elaboração de documentações de SST e atendimento ao e-social. Exigidos pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. Metodologia

- Todo conteúdo da documentação será em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovadas pela Portaria 3.214/78;

3. Validade da Proposta

- Para efeito do nosso cronograma de serviços, a presente proposta possui validade a contar da presente data, de 30 (trinta) dias.

4. Escopo dos Trabalhos

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	NR 01 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – ADM (NR 01 – GRO)	1,00	1.500,00	1.500,00
2	Previdenciário – LTCAT – Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho – ADM (S-2240)	1,00	1.500,00	1.500,00
3	NR 07 – PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – ADM (S-2220)	1,00	1.550,00	1.550,00
4	Abertura de CAT (S-2210 – Cortesia)	1,00	0,00	0,00
5	Gestão e-Social (40 a 45 vidas)	12,00	450,00	450,00

Pág 1

Pág 3



6	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (Eletrônico – Cortesia)	41,00	0,00	0,00
7	Exames Clínicos (admissão e demissão contrato 12 meses)	82,00	30,00	2.460,00
8	Previsão de Novas Contratações – Até 05 movimentações (até 08 contratações)	1,00	1.800,00	1.800,00

TOTAL	R\$ 14.210,00
--------------	----------------------

* Valores para realização dos serviços nas regiões metropolitana de belo horizonte, Betim e ou Contagem.

5. Condições de Pagamento

- O pagamento deverá ser realizado através de depósito ou boleto bancário, na entrega dos serviços e da emissão de nota fiscal.

6. Valor Total de Nossos Serviços

- Valor total de nossos serviços incluindo impostos incidentes, deslocamento e alimentação é de: **R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais).**

7. Dados Cadastrais:

CONSULTORIA E GESTÃO EM SST E MA.

CNPJ: 33.220.875/0001-58

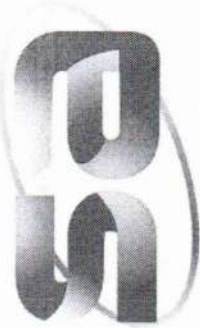
Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 1661390011

Rua Tinguassu, 56 A, Bairro Icalvera - Betim/MG – CEP: 32.611-300

Dados Bancário para pagamento: Conta Jurídica: CNPJ, Banco Inter / Agência: 0001 - Conta 33202702

Pág 2



Segurança Ativa - Consultoria
ORÇAMENTO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO NOME FANTASIA: RENASCER
SOCIAL E CULTURAL RENASCER
CNPJ: 05.956.125/0001-03
CEP: 32.223-270
ENDEREÇO: RUA AGRIPINO DE LIMA, 181,
INCONFIDENTES
CIDADE/UF: CONTAGEM / MG
E-MAIL: assrenascer@gmail.com
TELEFONE: (31) 3363-8312

ITEM	NOME	QTD	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	NR 01 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – ADM (NR 01 – GRO)	1,00	1.350,00	1.350,00
2	Previdenciário – LTCAT – Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho – ADM (S-2240)	1,00	2.300,00	2.300,00
3	NR 07 – PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – ADM (S-2220)	1,00	750,00	750,00
4	Abertura de CAT (S-2210 – Cortesia)	1,00	0,00	0,00



Segurança Ativa - Consultoria

5	Gestão e-Social (40 a 45 vidas)	12,00	380,00	4.560,00
6	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (Eletrônico – Cortesia)	41,00	0,00	0,00
7	Exames Clínicos (admissão e demissão contrato 12 meses)	82,00	50,00	4.100,00
8	Previsão de Novas Contratações – Até 05 movimentações (até 08 contratações)	1,00	2.730,00	2.730,00
TOTAL				R\$ 15.790,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

Colocamo-nos a disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Betim, 01 de outubro de 2025.

SEGURANÇA ATIVA CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 10.843.685/0001-91
Ueslei Campos
Fone: (31) 2559-0473 / (31) 9 8809-3663